LEI Nº 1.015/2025-PGMP

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.013/2025-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1°, da Lei Municipal n° 1.013/2025-PGMP, o qual passa a constar com a seguinte redação:

02PODER EXECUTIVO

02	**20**		**GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE (NR)**			
02	20	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE			
04			Administração			
04	122		Administração Geral			
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
04.122.0011.2079.0000			**Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE**	FONTE STN		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	30.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	210.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	2.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.500	6.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500	4.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	4.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	5.000,00	
		Total				**287.500,00**

02	**21**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF (NR)**		
02	21	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF (NR)		
15			Urbanismo		
15	122		Administração Geral		
15	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
15.122.0011.2080.0000			**Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura – SEMINF**	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.800.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	270.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	320.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	19.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	145.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	30.000,00
		Total			**2.621.000,00**

02	**22**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO - SPD (NR)**		
04			Administração		
04	121		Planejamento e Orçamento		
04	121	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04	**121**	**0011**	**2020 000 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento de Projetos – SPD**	FONTE STN	
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	265.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	23.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	8.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	11.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	4.000,00
		Total			**467.400,00**

02	**23**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT (NR)**		
04			Administração		
04	122		Administração Geral		
04	122	0015	Integração e Desenvolvimento no Interior		
04	**122**	**0015**	**2094 0000 Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT**	FONTE STN	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	70.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	30.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.500	4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500	2.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	4.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	4.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	2.000,00
	Total				**295.000,00**
02	**24**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA – SELIP (NR)**		
15			Urbanismo		
15	452		Serviços Urbanos		
15	452	0083	Serviços de Utilidades Pública		
15	**452**	**0083**	**2095 0000 Manutenção da Secretaria de Limpeza Pública – SELIP**	FONTE STN	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	110.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	2.100.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	350.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.500	2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500	21.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	4.000,00
	Total				**2.730.000,00**
			TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**6.400.900,00**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parintins/AM, 27 de agosto de 2025.

Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.015/2025-PGMP

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.013/2025-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2025, APROVOU SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.013/2025-PGMP, o qual passa a constar com a seguinte redação:

02	PODER EXECUTIVO						
02	20	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE (NR)					
02	20	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE				
04			Administração				
04	122		Administração Geral				
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04	122	0011	2079	0000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	210.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	4.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500	1.500,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	5.000,00
Total							287.500,00

02	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF (NR)					
02	21	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF (NR)				
15			Urbanismo				
15	122		Administração Geral				
15	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
15	122	0011	2080	0000	Manut. e Funcionamento da Secretaria de Infrastrutura - SEMINF	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	1.800.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	270.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500	320.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500	19.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	145.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	30.000,00
Total							2.621.000,00

02	22	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO - SPD (NR)				
04			Administração				
04	121		Planejamento e Orçamento				
04	121	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04	121	0011	2020	0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento de Projetos - SPD	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	265.000,00

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	23.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	8.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	11.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	4.000,00
Total					467.400,00

02	23	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT (NR)				
04			Administração				
04	122		Administração Geral				
04	122	0015	Integração e Desenv. no Interior				
04	122	0015	2094	0000	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	2.000,00
Total							295.000,00

02	24	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA - SELIP (NR)				
15			Urbanismo				
15	452		Serviços Urbanos				
15	452	0083	Serviços de Utilidades Pública				
15	452	0083	2095	0000	Manutenção da Secretaria de Limpeza Pública - SELIP	FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500	110.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500	2.100.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500	350.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.500	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500	21.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500	4.000,00
Total							2.730.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parintins/AM, 27 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicad
Kellen Alves Dos S
Código Identificador:1235

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/08/2025. Edição 3929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/